



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI COMPLEMENTAR Nº 058, DE 25 DE MARÇO DE 2013

Altera a Lei Complementar Municipal nº 005, de 15 de dezembro de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 005, de 15 de dezembro de 2000 – Código Tributário do Município de Morrinhos – CTM, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 122. (...)

II - por faltas relacionadas com a inscrição e alterações cadastrais:

- a) o valor equivalente a R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), por falta de inscrição cadastral, conforme dispõe o art. 110 deste Código;
- b) o valor equivalente a R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) , aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento de atividades, conforme previsto no § 3º do art. 110 e paralisação temporária da atividade;
- c) o valor equivalente a R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), aplicável a cada documento fiscal em que não constar o número de inscrição cadastral;
- d) o valor equivalente a R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), por outras faltas;

III - por faltas relacionadas com os livros fiscais:

- a) o valor equivalente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), aos que utilizarem livros fiscais sem a devida autenticação;
- b) o valor equivalente a R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), aos que utilizarem livros em desacordo com as normas regulamentares;
- c) o valor equivalente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), aos que escriturarem os livros fiscais fora do prazo regulamentar;



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

- d) o valor equivalente a R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), aos que, sujeitos a escrita fiscal, deixarem de lançar no livro próprio, o imposto devido;
 - e) o valor equivalente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pela não apresentação ou apresentação fora do prazo regulamentar, dos livros fiscais nos casos de encerramento da escrituração por extinção da empresa;
 - f) o valor equivalente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), aos que escriturarem livros ou emitirem documentos por sistema mecanizado ou de processamento de dados, em regime especial, sem prévia autorização;
 - g) o valor equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais), pela não apresentação, no prazo, dos livros comerciais e fiscais, quando solicitados pelo fisco;
 - h) o valor equivalente a R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), aos que deixarem de fazer a necessária comunicação ao órgão fiscal competente, dentro do prazo prévio, quando ocorrer inutilização ou extravio de livros e documentos fiscais;
 - i) o valor equivalente a R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), por outras faltas;
- IV - por faltas relacionadas com os documentos fiscais:
- a) o valor equivalente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), aos que utilizem notas fiscais em desacordo com as normas regulamentares ou após decorrido o prazo regulamentar de utilização;
 - b) o valor equivalente a R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), aplicável em cada operação aos que, isentos ou não tributados, deixarem de emitir nota fiscal de serviços;
 - c) o valor equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais), aos que imprimirem para si ou para terceiros documentos fiscais sem prévia autorização da repartição;
 - d) o valor equivalente a 300,00 (trezentos reais), aos que imprimirem para si ou para terceiros, documentos fiscais em desacordo com a autorização concedida;
 - e) o valor equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais), aos que em proveito próprio ou alheio, se utilizarem de documento falso para produção de qualquer efeito fiscal;



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

f) o valor equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais), aos que emitirem nota fiscal de serviços de série diversa da prevista para a operação, em cada mês;

g) o valor equivalente a R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) aos que, mesmo tendo pago o imposto, deixarem de emitir a nota fiscal de serviços correspondentes à operação tributada, aplicada a cada mês;

h) o valor equivalente a R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), aos que, mesmo tendo pago o imposto, deixarem de apresentar, na forma regulamentar, os demonstrativos exigidos na legislação tributária, por cada demonstrativo;

i) o valor equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais), aos que imprimirem ou utilizarem documentos fiscais com numeração e seriação em duplicidade;

j) o valor equivalente a R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), por infração aos incisos do art. 79, aplicável em cada recibo;

l) o valor equivalente a R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), por outras faltas;

V - por faltas relacionadas com a ação fiscal:

a) o valor equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais), aos que sonégarem documentos para a apuração do preço dos serviços ou da fixação da estimativa;

b) o valor equivalente a R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), aos que recusarem a exibição de livros ou documentos fiscais, desacatarem os funcionários do fisco, embaraçarem ou iludirem a ação fiscal;

c) o valor equivalente a R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), por outras faltas.”

(NR)

Art. 2º A subtabela II da Tabela I, a Tabela III, a Tabela IV, a Tabela V, a Tabela VI, a Tabela VII, a Tabela VIII, a Tabela IX, a Tabela X, a Tabela XI, a Tabela XII da Lei Complementar nº 005, de 15 de dezembro de 2000, passa a vigor com as seguintes redações:

“Subtabela II

ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Nº DE ORDEM	PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS	IMPOSTO FIXO MENSAL EM R\$
I	Habilitados por estabelecimento de ensino de qualquer nível superior e provisionados, pela prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte.	R\$ 50,00
II	Habilitação por estabelecimento de ensino nível médio, pela prestação de serviços sob forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte.	R\$ 35,00
III	Profissionais não previstos nos itens anteriores, inclusive os não estabelecidos.	R\$ 25,00

EMPRESAS

ITEM	SUBITEM	IMPOSTO SOBRE A BASE DE CÁLCULO
4	Todos	4%
7	7.02	4%
7	7.05	4%
8	Todos	4%
Demais itens	Todos	5%

TABELA III

VALORES DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ATIVIDADE	VALOR – R\$
Estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço.	45,00
Estabelecimentos de crédito, instituições financeiras, sociedades distribuidoras de títulos e	400,00



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

valores.	
Profissionais Autônomos com ou sem estabelecimento fixo, exceto profissionais liberais diplomados.	100,00
Circos, parques de diversões e similares.	300,00
a) Até 15 dias	500,00
b) Acima de 15 até 30 dias	900,00
c) Acima de 30 dias	

TABELA IV

VALORES DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

ATIVIDADE	VALOR – R\$
Estabelecimentos comerciais, festas, industriais e prestadores de serviço:	
a) Até 15 dias	100,00
b) Acima de 15 até 30 dias	150,00
c) Acima de 30 dias	200,00
d) Alvará para eventos (festas e afins)	300,00

TABELA V

VALORES DA TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE COMÉRCIO OU ATIVIDADE EVENTUAL AMBULANTE

ATIVIDADE	VALOR – R\$
a) por dia	200,00



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

b) por mês	1.250,00 _____
------------	-------------------

TABELA VI

VALORES DA TAXA DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE EM GERAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
Alto falante, rádio, vitrola e congêneres, por estabelecimento e por mês, quando permitido, no interior de estabelecimentos comerciais, industriais e profissionais.	100,00
Por aparelho quando instalado em veículo para fins de publicidade ou divulgação: Até 15 dias	100,00
Por aparelho quando instalado em veículo para fins de publicidade ou divulgação: Acima de 15 até 30 dias	150,00
Anúncios sob forma de cartas ou folhetos distribuídos pelo Correio, em mãos ou a domicílio por milheiro ou por fração.	10,00
Anúncios no interior ou exterior de veículos, por veículo: por mês	13,00
Anúncios no interior ou exterior de veículos, por veículo: por ano	140,00
Anúncios em faixa, em logradouros públicos em boca de teatro ou casas de diversões no interior do estabelecimento, por faixa ou por mês ou fração	15,00
Anúncios projetados em tela de cinema, por filme ou chapa e por mês ou fração	15,00



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Anúncios luminosos, letreiros, placas ou dísticos metálicos ou não com indicações de profissão, arte, quando colocado na parte externa de qualquer prédio, parede, muro, poste, armação ou aparelho semelhante ou congênere, por anúncio luminoso, letreiro, placa ou dístico por metro quadrado ou fração por local: por mês	1,50
Anúncios luminosos, letreiros, placas ou dísticos metálicos ou não com indicações de profissão, arte, quando colocado na parte externa de qualquer prédio, parede, muro, poste, armação ou aparelho semelhante ou congênere, por anúncio luminoso, letreiro, placa ou dístico por metro quadrado ou fração por local: por ano	12,00
Painel, cartaz ou poste colocados na parte externa de edifícios ou fachadas por qualquer processo e voltados para as vias ou logradouros públicos por metro quadrado ou fração e por local: por mês	3,00
Vitrine para exposição de artigos estranhos ao negócio do estabelecimento ou alugados a terceiros, por vitrine e por mês ou fração	30,00

TABELA VII

VALORES DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
Edificação em geral, por metro quadrado de área útil e de piso coberto.	1,00
Reconstrução de edificação em geral, por metro quadrado de área útil de piso coberto.	1,00



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Obras diversas, por metro quadrado linear ou outra medida aplicável	1,00
Demolição, por metro quadrado, de área de edificação a ser demolida	1,00
Execução de loteamentos em terrenos particulares, por lote, descontando as praças, espaços livres, áreas verdes, destinadas a edifícios e outros equipamentos urbanos: - lotes de até 1.000 m ² , por lote	20,00
Execução de loteamentos em terrenos particulares, por lote, descontando as praças, espaços livres, áreas verdes, destinadas a edifícios e outros equipamentos urbanos: - acima de 1.000 m ² , por lote.	30,00
Remembramento e desmembramento de lotes urbanos de terras, por lote	50,00
Demarcação, por lote.	100,00

TABELA VIII

VALORES DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS
PÚBLICOS

(PIT DOGS, TENDAS E AFINS)

ESPECIFICAÇÃO (m ²)	SETORES	VALORES EM R\$	SETORES	VALORES EM R\$
De 00 a 20m ²		70,00 por mês		40,00 por mês



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

De 21 a 50m ²	Centro – Setor	120,00 por mês	Demais Setores	60,00 por mês
De 51 a 70m ²	Oeste – Vila Nunes – Setor	150,00 por mês		80,00 por mês
De 71 a 90m ²	Aeroporto	175,00 por mês		100,00 por mês
De 91 a 120m ²		200,00 por mês		120,00 por mês
Acima de 120m ²		250,00 por mês		150,00 por mês

Feiras Livres (Feira Coberta - Cristo Redentor – Praça da Fonte e outras) R\$ 80,00 – Anual e por cada Ponto

TABELA IX

VALORES DA TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL

ATIVIDADE	VALOR – R\$
Exploração de atividades produtoras de poluição atmosférica em geral.	95,00
Exploração de atividades que comercializem e/ou industrializem produtos tóxicos e químicos em geral	75,00
Exploração de atividades que produzam e/ou comercialize nos ramos de ricultura, piscicultura e fauna em geral	60,00
Exploração de atividades que produzam e/ou comercializem nos ramos de viveiros, orquidários e flora em geral	60,00
Exploração de atividades relacionadas à extração e remoção de minerais em geral	100,00
Exploração de atividades e serviços de manutenção, conservação e abastecimento de veículos em geral	75,00
Exploração de atividades comerciais em geral em praças, parques, jardins e unidades de conservação ambiental	90,00



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Exploração de atividades produtoras de resíduos sólidos e efluentes líquidos	100,00
Escavações e aterramento em geral	100,00
Construções de poços artesianos	95,00
Alteração de cursos d'água	70,00

TABELA X

VALORES DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATIVIDADE	VALOR – R\$
GRUPO I - Cerealista de Grande Porte – Indústria de Alimentos – Atacadista de Alimentos – Supermercado de Grande Porte – Granja – Torrefação e Moagem de Café – Shopping – Distribuidora de Pneus – Abatedouro – Posto de Combustível – Funerária	120,00
GRUPO II - Supermercado de Médio Porte – Madeireira – Hotel/Motel – Embalsamamento – Distribuidora – Depósito Fechado – Mercado Produtor – Pit-Dog/Trailer	75,00
GRUPO III - Cerealista de Pequeno Porte – Indústria de Panificação – Sorveteria/Confeitariae Similares – Marcenarias/ Serralherias – Oficina Mecânica – Lava Jato – Clubes/Academias – Parques de Diversões – Escolas – Restaurantes – Choperia – Pizzaria – Churrascaria	45,00
GRUPO IV - Bares/Cafés e Similares – Pensões – Açougues – Lanchonete/Cantina – Sacolão – Secos e Molhados – Tabacaria	35,00
GRUPO V Máquinas de Beneficiamento de Cereais – Quiosque – Banca de Alimentos em Feiras Livres - Comércio Ambulante Produtos Alimentícios – Frutaria – Dormitório –	20,00



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Lavanderia – Barbearia – Borracharia

TABELA XI

VALORES DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DA ÁREA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
REPRODUÇÃO DE PLANTAS Cadastral ou esquemática por planilha	18,00
REPRODUÇÃO DE PLANTAS Planta quadra, por unidade	5,00
EXAME TECNICO DE PROJETOS OU VISTORIAS De loteamento (por lote)	20,00
ATOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
BAIXA DE QUALQUER NATUREZA No cadastro de comerciantes, industriais ou prestadores de serviço.	6,00
BAIXA DE QUALQUER NATUREZA No cadastro imobiliário	6,00
CERTIDÕES Negativa de débito municipal	6,00
CERTIDÕES De lançamento ou cadastramento	6,00
CERTIDÕES Não especificadas, por lauda de 33 linhas	6,00
LIBERAÇÃO DE BENS APREENDIDOS OU DEPOSITADOS Mercadoria, por dia ou fração	15,00
LIBERAÇÃO DE BENS APREENDIDOS OU DEPOSITADOS	15,00



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

De bens não especificados, por dia ou fração	
DOCUMENTOS Por emissão de guia de recolhimento ou talão, por unidade	6,00
DOCUMENTOS Por fornecimento de 2ª via de talão ou outro documento	8,00
DOCUMENTOS Por fornecimento do Código Tributário (exemplar)	60,00
DOCUMENTOS Expedição de Alvará de Licença para Localização	8,00
ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL Certidões por lauda de 33 linhas	12,00
ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL Inscrições em concurso	(valor fixado no Edital)
ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL Fotocópia, por folha	0,50
ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL Atestado de qualquer natureza, por lauda de 33 linhas e para quaisquer fins.	12,00
ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL Laudos de avaliação de bens imóveis	100,00
Nota: o pagamento da taxa de expediente ou de serviços não exclui a cobrança de taxa relativa ao Poder de Polícia, quando couber.	
TAXAS COMUNS À ADMINISTRAÇÃO GERAL Expedição de Alvarás não especificados	8,00



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

TAXAS COMUNS À ADMINISTRAÇÃO GERAL Atestados não constantes desta tabela.	8,00
TAXAS COMUNS À ADMINISTRAÇÃO GERAL Certidões não constantes desta tabela.	8,00
TAXAS COMUNS À ADMINISTRAÇÃO GERAL Laudos de avaliação de bens imóveis	100,00
Nota: o pagamento de taxa de expediente ou de serviços não exclui a cobrança de taxa relativa ao Poder de Polícia, quando couber.	
ATOS DE POSTURAS, EDIFICAÇÕES E TRÂNSITO	
VISTORIAS EM IMÓVEIS E OUTROS Vistoria técnica	50,00
VISTORIAS EM IMÓVEIS E OUTROS Vistoria para concessão de certidão de inspeção	50,00
VISTORIAS EM IMÓVEIS E OUTROS Consulta prévia	10,00
VISTORIAS ESPECIAIS PARA RENOVAÇÃO DA PERMISSÃO ANUAL DE FUNCIONAMENTO DO GRUPO "A" (*) Estabelecimentos com até 100 m ² , por ano.	20,00
VISTORIAS ESPECIAIS PARA RENOVAÇÃO DA PERMISSÃO ANUAL DE FUNCIONAMENTO DO GRUPO "A" (*) Acima de 100 m ² por ano	30,00
VISTORIAS ESPECIAIS PARA RENOVAÇÃO DA PERMISSÃO ANUAL DE FUNCIONAMENTO DO GRUPO "B" (*) Estabelecimento com até 100 m ² por ano.	20,00
VISTORIAS ESPECIAIS PARA RENOVAÇÃO DA PERMISSÃO ANUAL DE FUNCIONAMENTO DO GRUPO "B" (*)	30,00



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Estabelecimento acima de 100 m ² por ano.	
NUMERAÇÃO E RENUMERAÇÃO DE EDIFÍCIOS Pela numeração, além da placa.	15,00
NUMERAÇÃO E RENUMERAÇÃO DE EDIFÍCIOS Pela renumeração, além da placa.	15,00
NUMERAÇÃO E RENUMERAÇÃO DE EDIFÍCIOS Renumeração de lote.	15,00
<p>Nota: Integram o GRUPO A para efeito de cobrança da taxa a que se refere o presente item: os estabelecimentos que exploram a comercialização, a industrialização ou depósito de qualquer produto inflamável, químico ou petroquímico, borracha, munições, papéis, breu, tecidos, algodão, nylon, tergal, estopa, crina, couros, madeiras, cosméticos e outros produtos semelhantes e inflamáveis.</p> <p>Nota: Integram o GRUPO B, os demais estabelecimentos comerciais, industriais ou prestacionais, não compreendidos no GRUPO A.</p>	
Alinhamento de terreno e nivelção por metro quadrado	1,00
Expedição de "HABITE-SE", inclusive vistoria por metro quadrado de área edificada.	1,00
LIBERAÇÃO DE BENS APREENDIDOS OU DEPOSITADOS De bens apreendidos, por dia ou fração.	50,00
LIBERAÇÃO DE BENS APREENDIDOS OU DEPOSITADOS De animais, por cabeça e por dia ou fração.	20,00
DE CEMITÉRIOS Inumação ou reinumação em sepultura rasa.	10,00
DE CEMITÉRIOS Inumação ou reinumação em carneiro.	25,00
DE CEMITÉRIOS Inumação ou reinumação em galeria.	25,00



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

DE CEMITÉRIOS Exumação antes de vencido o prazo de decomposição (com autorização judicial)	40,00
DE CEMITÉRIOS Exumação após vencido o prazo de decomposição (obedecidos os requisitos legais).	20,00
DE CEMITÉRIOS Ocupação de ossuário, por cinco anos.	20,00
DE CEMITÉRIOS Depósito, retirada ou remoção de ossada.	20,00
DE CEMITÉRIOS Título de concessão e sepultura, jazigo, carneiro, mausoléu ou ossuário por m ²	150,00
INSCRIÇÃO, REVALIDAÇÃO OU BAIXA DE CADASTRO DE VEÍCULOS. Veículos de aluguel	30,00
INSCRIÇÃO, REVALIDAÇÃO OU BAIXA DE CADASTRO DE VEÍCULOS. Veículos de tração humana	8,00
INSCRIÇÃO, REVALIDAÇÃO OU BAIXA DE CADASTRO DE VEÍCULOS. Elevadores, guindastes, britadores e similares, por unidade.	20,00
INSCRIÇÃO, REVALIDAÇÃO OU BAIXA DE CADASTRO DE VEÍCULOS. Baixa de cadastro	5,00
REGISTRO, PERMISSÃO E VISTORIAS DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO Registro de condutores de veículos próprios e de terceiros, por condutor	15,00



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

e registro de cobradores	
REGISTRO, PERMISSÃO E VISTORIAS DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO Pela lavratura de termo de permissão de estacionamento a favor da empresa ou pessoa física.	15,00
REGISTRO, PERMISSÃO E VISTORIAS DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO Pela lavratura de termo de transferência do ponto de veículo de aluguel, por unidade (quando permitida)	30,00
REGISTRO, PERMISSÃO E VISTORIAS DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO Autorização para mudança de engrenagens	5,00
REGISTRO, PERMISSÃO E VISTORIAS DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO Autorização para mudança de taxímetro.	5,00
REGISTRO, PERMISSÃO E VISTORIAS DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO Emissão de 2ª via da matrícula	5,00
REGISTRO, PERMISSÃO E VISTORIAS DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO Transferência de privilégios para exploração de aluguel	40,00
REGISTRO, PERMISSÃO E VISTORIAS DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO Transferência de outros privilégios	15,00
REGISTRO, PERMISSÃO E VISTORIAS DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO Vistorias prévias.	15,00
MATRÍCULAS DE CÃES E RENOVAÇÃO ANUAL Inicial, por animal, além do preço da placa	5,00
MATRÍCULAS DE CÃES E RENOVAÇÃO ANUAL Renovação de matrícula, por animal.	5,00
MATRÍCULAS DE CÃES E RENOVAÇÃO ANUAL Extinção de formigueiros (toda e todos os suspiros adjacentes) além do preço da formicida.	15,00



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

VISTORIAS PARA INSTALAÇÃO DE VITRINES, TOLDOS E ESTORES De vitrines, estores e todos por metro quadrado.	2,00
DOS FECHOS E DIVISÓRIAS E DOS PASSEIOS Construção de muros nos terrenos edificadas, tipo padrão por metro linear, sendo o valor da cobrança correspondente ao custo de serviços efetuados;	Custo do serviço
DOS FECHOS E DIVISÓRIAS E DOS PASSEIOS Construção de passeios, tipo padrão, por metro quadrado, sendo o valor da cobrança correspondente ao custo dos serviços efetuados.	Custo do serviço
DAS DEPREDações OU DESTRUIÇÕES De pavimentação, guias, passeios, pontes, galerias, canais, bueiros, muralhas, balaustrados, bancos, árvores, lâmpadas e quaisquer obras ou valor dispositivo existentes nos logradouros públicos.	Custo do bem ou valor depreciado
DO EMPLACAMENTO Das bancas de revistas, de feirantes e outros	5,00
DO EMPLACAMENTO De carrinhos de ambulantes e similares	2,00
TRANSFERÊNCIA DE PRIVILÉGIOS Para exploração de bancas de revistas e outros	18,00
TRANSFERÊNCIA DE PRIVILÉGIOS Para exploração de ponto fixo de ambulante	10,00
TRANSFERÊNCIA DE PRIVILÉGIOS Transferência de locação de bens imóveis	50,00
TRANSFERÊNCIA DE PRIVILÉGIOS Transferência de outros privilégios	10,00



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

TABELA XII

VALORES DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS ESPECIAIS

TIPO DE SERVIÇO	VALOR EM R\$
Jogar o entulho na rua	100,00
Do Lixo em Geral e Entulhos Remoção por metro cúbico ou fração.	30,00
DA LIMPEZA DE LOTES VAGOS Limpeza, por metro quadrado.	1,00
DA LIMPEZA DE LOTES VAGOS Roçagem, por metro quadrado.	0,20
DA PODA E EXTINÇÃO DE ÁRVORES Pela poda, por unidade.	100,00
DA PODA E EXTINÇÃO DE ÁRVORES Pela extirpação completa por unidade.	200,00

NOTAS:

I – Quando se tratar de lixo hospitalar e industrial a cobrança da taxa será em dobro.

II – Em se tratando de outras atividades econômicas a tabela será acrescida de 50% (cinquenta por cento)

04 – LOCAÇÃO DE CONTAINERS E RECIPIENTES DE COLETA DE LIXO E ENTULHOS:

De até 5 metro cúbico, por unidade R\$ 50,00 (NR)



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 25 de março de 2013; 167º de Fundação e 130º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração=

Paulo Roberto da Silva
José Tadeu Fanis
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 058, DE 15 DE
MARÇO DE 2013**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos,



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

01. A presente proposta tem em vista atualizar as tabelas de taxas do Código Tributário do Município, haja vista que desde a Lei Complementar nº 024, de 13 de dezembro de 2005 encontra-se desatualizada, ou seja, há mais de 8 anos e meio está em descompasso com o processo inflacionário brasileiro, estando em franca defasagem.

02. É crível que a não atualização de tributos gera responsabilidade do gestor público, mormente quando se considera a Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando nesse sentido verdadeira renúncia de receita. A iniciativa de tais propostas são de competência do Poder Executivo, e a omissão em proceder no sentido ora perpetrado, poderá gerar gravame para o patrimônio público, sendo pois, dever jurídico do administrador evitar essas situações. A *coisa pública* exige zelo, e isso não passa ao largo da arrecadação tributária.

03. Demais dúvidas acaso carreadas podem ser dirimidas através do servidor José Tadeu Fanis, no (64) 3413-7366. Isto posto, encaminhamos o PLC 058, de 15 de março de 2013, para apreciação dos nobres edis.

Morrinhos, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2013.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto da Silva
José Tadeu Fanis
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso